

24 de fevereiro de 2021

A atividade económica regional no contexto da pandemia COVID-19

E-fatura 2019 – 2020 (março a dezembro)



COVID-19: como a pandemia afetou as economias regionais em 2020 ?

No quadro de protocolo celebrado entre as duas entidades, a AT transmite informação mensal ao INE obtida através do sistema E-fatura. Essa informação permite avaliar o comportamento da economia numa perspetiva regional no período de março (início dos efeitos económicos da pandemia) a dezembro de 2020 (último mês disponível) face a igual período de 2019. Alguns dos factos apurados:

- Entre março e dezembro de 2020, verificou-se, em Portugal, uma redução homóloga de 14,3% no valor da faturação, destacando-se com valores superiores à média nacional, o Algarve (-27,4%), a Região Autónoma da Madeira (-21,6%) e a Área Metropolitana de Lisboa (-18,2%). Em Portugal e em todas as NUTS II, esta contração foi mais acentuada de março a julho (-18,9% em Portugal) do que no período de agosto a dezembro (-9,8%). Mais de 70% da diminuição registada em Portugal de março a dezembro de 2020 deveu-se à redução do valor de faturação na AML e AMP.
- De março a dezembro de 2020, os valores de faturação das Atividades de alojamento e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas representaram menos de metade do valor faturado no mesmo período de 2019. Em 21 das 25 NUTS III, as Atividades de alojamento também foram o ramo com maior contração homóloga de faturação. Inversamente, em 13 sub-regiões, as atividades de Informação e comunicação apresentaram o desempenho mais positivo.
- No período e análise, apenas seis sub-regiões, todas da região Norte, incluindo a AMP, apresentaram, simultaneamente, um número de casos confirmados por 100 mil habitantes superior ao valor do país e uma redução do valor faturado inferior à do país. No polo oposto, Algarve, Região Autónoma da Madeira, Alentejo Litoral e AML apresentaram um número de casos confirmados abaixo da média do país mas uma contração do valor faturado relativamente mais acentuada (ver figura 9).

Os resultados apresentados procuram retratar as diferentes dinâmicas da atividade económica a nível regional no contexto da pandemia COVID-19, tendo por base a informação do E-fatura, anonimizada, cedida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) ao INE, ao abrigo de um protocolo celebrado entre as duas entidades. A análise explora o valor tributável registado no E-fatura relativo ao período de março a dezembro de 2020 por comparação homóloga com março a dezembro de 2019, estruturado até ao nível das NUTS III segundo a atividade económica da entidade emitente (ver nota técnica no final do destaque).

Esta iniciativa insere-se no quadro do desenvolvimento da **Infraestrutura Nacional de Dados** (IND) no INE, que visa tirar partido da integração de dados provenientes de fontes diversas e com potencial utilidade para a produção de estatísticas oficiais com maior granularidade e frequência. Para além do enriquecimento significativo ao nível da produção de estatísticas, tem também como consequência a simplificação das obrigações de reporte de informação ao INE, por parte dos cidadãos e empresas.

Esta informação enquadra-se no espaço do Portal [STATSLab – Estatísticas em desenvolvimento](#) que compreende projetos de novos produtos estatísticos que ainda não foram inteiramente completados e, contudo, os seus resultados expressam já informação que se pode revelar útil para a análise económica e social.

Entre março e dezembro de 2020, verificou-se, em Portugal, uma redução de -14,3% no valor da faturação, destacando-se o Algarve e a Região Autónoma da Madeira, com reduções superiores a -20%

Entre março e dezembro de 2020, o valor tributável no E-fatura, em Portugal, apresentou um decréscimo de -14,3% face ao mesmo período do ano anterior. Ao nível regional, destacavam-se, com decréscimos mais acentuados que a média nacional, as regiões NUTS II do Algarve (-27,4%), Região Autónoma da Madeira (-21,6%) e a Área Metropolitana de Lisboa (-18,2%) [Figura 1].

A análise da taxa de variação homóloga do valor de faturação para os dois períodos de cinco meses – março a julho e agosto a dezembro de 2020 – revela, ao nível nacional, um decréscimo mais acentuado do valor da faturação nos meses de março a julho (-18,9%) – período que abrangeu a fase de confinamento associado aos primeiros Estados de Emergência para fazer face à pandemia COVID-19– seguido de uma melhoria desta taxa no período de agosto a dezembro (-9,8%).

As regiões NUTS II acompanharam a tendência de recuperação verificada ao nível nacional, salientando-se a o Algarve, que apesar de ter sido a região do país com taxas de variação homóloga do valor de faturação mais baixas nos dois períodos de cinco meses em análise, foi também a região onde esta taxa verificou a maior recuperação entre estes dois períodos: -35,8% entre março a julho e -19,1% entre agosto a dezembro, correspondendo a uma diminuição de 16,7 p.p. [Figura 2].

Figura 1: Taxa de variação homóloga do valor de faturação, NUTS II e Portugal, março a dezembro de 2020

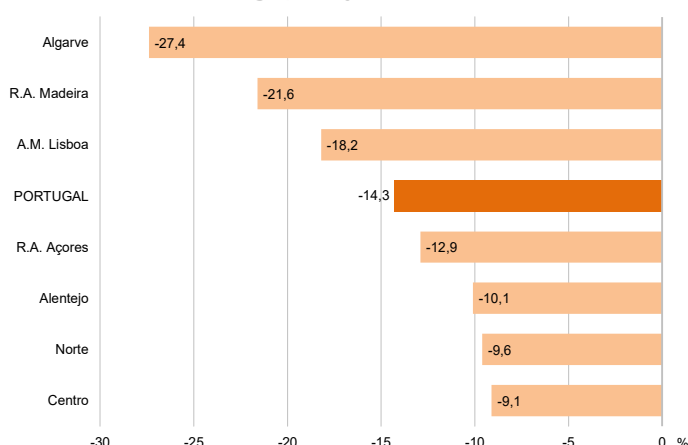
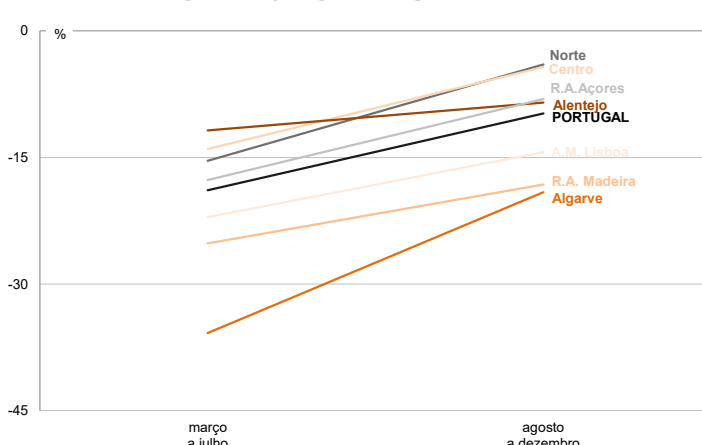


Figura 2: Taxa de variação homóloga do valor de faturação, NUTS II e Portugal, março a julho e agosto a dezembro de 2020



A análise da taxa de variação homóloga do valor de faturação ao nível das NUTS III para o período de março a dezembro de 2020, evidenciava as sub-regiões do Algarve (-27,4%), Região Autónoma da Madeira (-21,6%), Área Metropolitana de Lisboa (-18,2%) e Alentejo Litoral (-17,4%) com reduções superiores à média nacional (-14,3%).

As sub-regiões de Terras de Trás-os-Montes (-0,6%), Beira Baixa (-5,1%), Lezíria do Tejo (-6,2%), Viseu Dão Lafões (-7,0%) e Ave (-7,2%) destacaram-se por apresentarem níveis de contração menos severos entre as 25 sub-regiões do país, com taxas de variação homóloga superiores a -7,5% [Figura 3].

Considerando o peso do valor de faturação de cada sub-região NUTS III no valor faturado em Portugal de março a dezembro de 2019, verifica-se que a Área Metropolitana de Lisboa concentrava quase metade (47,2%) do valor faturado ao nível nacional, seguido da Área Metropolitana do Porto que representava cerca de 16,4%, destacando-se ainda, com pesos superiores a 3%, a Região de Aveiro (3,5%) e o Cávado (3,1%). As restantes 21 sub-regiões NUTS III representavam conjuntamente menos de 30% do valor de faturação verificado em Portugal entre março e dezembro de 2019 [Figura 4].

Figura 3: Taxa de variação homóloga do valor de faturação, NUTS III e Portugal, março a dezembro de 2020

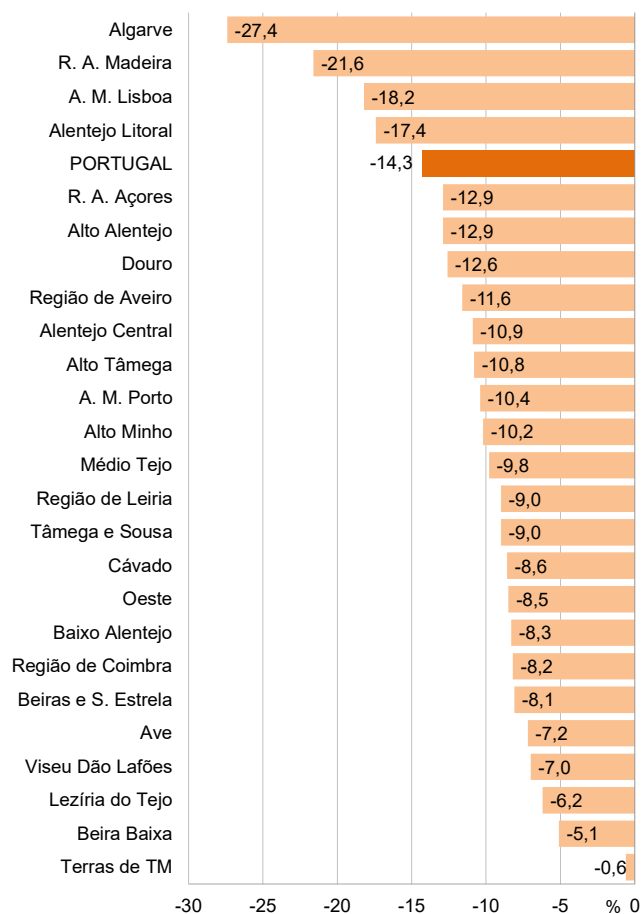
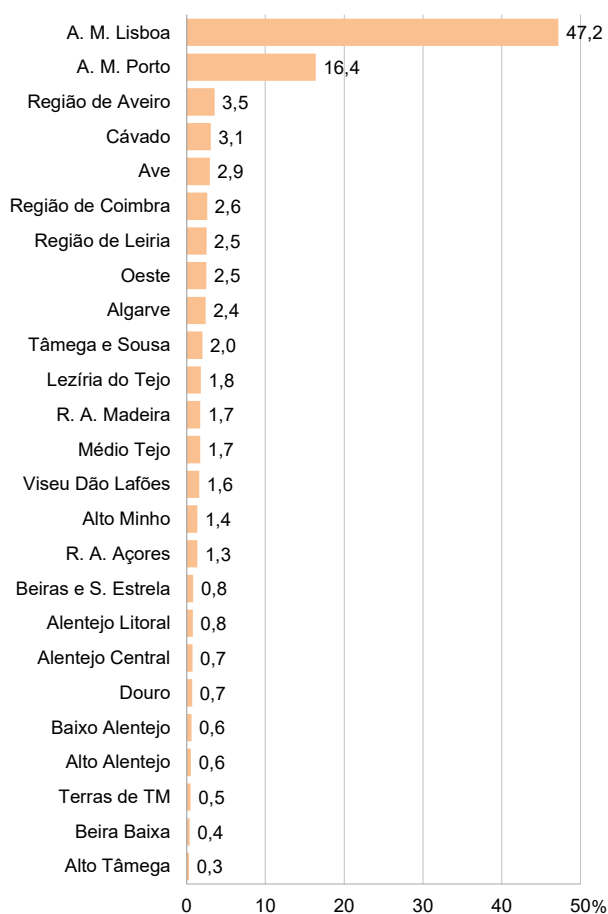


Figura 4: Estrutura regional do valor de faturação, NUTS III, março a dezembro de 2019



Ponderando a variação homóloga do valor de faturação de cada sub-região NUTS III pelo respetivo peso no total de faturação de Portugal, permite concluir que mais de 70% da contração total registada de março a dezembro de 2020 (-14,3%) se deveu maioritariamente à redução verificada nas áreas metropolitanas de Lisboa (-8,6 p.p.) e do Porto (-1,7 p.p.).

De março a dezembro de 2020, os valores de faturação das Atividades de Alojamento e das Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas representaram menos de metade do valor faturado no mesmo período de 2019

Considerando 36 ramos da atividade económica da agregação em 39 ramos (A39)¹, no período entre março e dezembro de 2020, apenas cinco ramos registaram acréscimos de faturação face ao período homólogo: CF – Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparação farmacêuticas (+18,1%), MB – Investigação científica e desenvolvimento (+10,5%), JC – Consultoria e atividades relacionadas de programação informática; atividades dos serviços de informação (+7,7%), JB – Telecomunicações (+3,9%) e F – Construção (+2,9%). Note-se, contudo, que, com exceção da Construção (4,8%), os restantes ramos que apresentaram taxas de variação homólogas positivas, representavam, individualmente, menos de 1,5% do valor global de faturação de março a dezembro de 2019 (CF: 0,4%; JB: 1,4%; JC: 1,4%; MB: 0,1%).

¹ No âmbito da presente análise não foram considerados os ramos K – Atividades financeiras e de seguros, T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio e U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.

Os restantes ramos de atividade económica registaram decréscimos, destacando-se as Atividades de alojamento (-66,5%, I55) e as Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas (-50,6%, R) – onde o valor de faturação de março a dezembro de 2020 representou menos de metade do valor faturado no mesmo período em 2019. Com redução do volume de faturação superior a 40% destacavam-se ainda as Atividades de restauração e similares (-42,5%, I56). O conjunto destes três ramos de atividade económica representava, entre março e dezembro de 2019, 4,7% do valor global faturado em Portugal.

Salienta-se ainda as atividades de Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (G), que representava 37,6% do total do valor faturado em Portugal entre março e dezembro 2019, com um decréscimo homólogo de -11,2% no mesmo período de 2020 [Figuras 5 e 6].

Figura 5: Taxa de variação homóloga do valor de faturação, por ramos de atividade (A39), Portugal, março a dezembro 2020

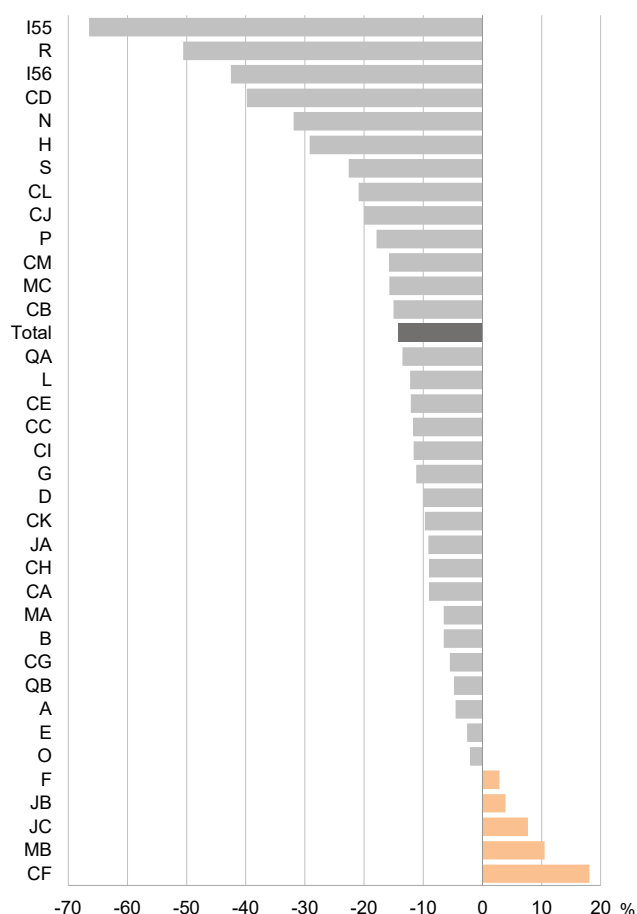
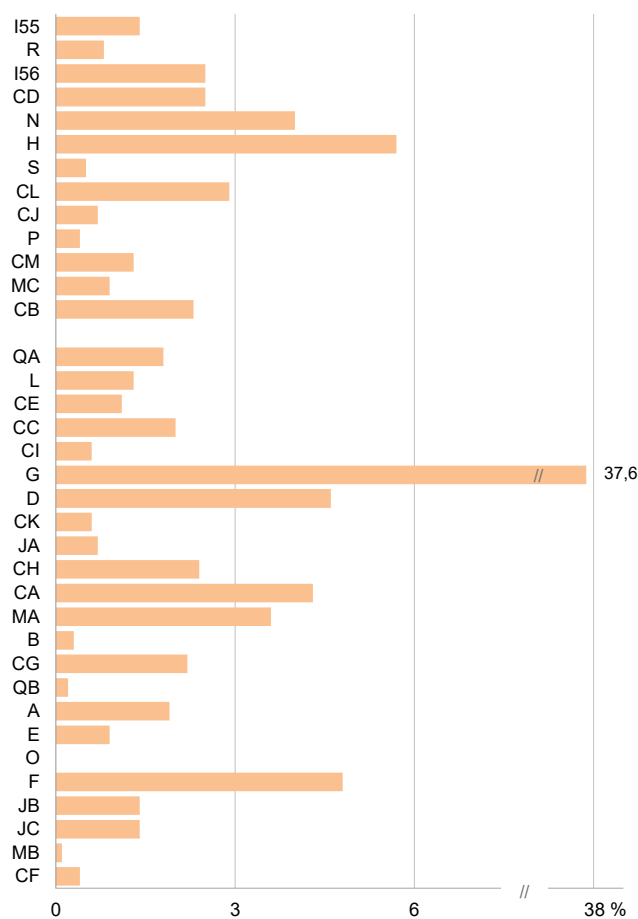


Figura 6: Estrutura setorial do valor de faturação, por ramos de atividade (A39), Portugal, março a dezembro 2019



Nota: A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B - Indústrias extrativas; CA - Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco; CB - Fabricação de têxteis, indústria do vestuário e do couro e dos produtos do couro; CC - Indústrias da madeira; fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; impressão; CD - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados; CE - Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas e artificiais; CF - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparação farmacêuticos; CG - Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, e de outros produtos minerais não metálicos; CH - Indústrias metalúrgicas de base e fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos; CI - Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos eletrónicos e óticos; CJ - Fabricação de equipamento elétrico; CK - Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e.; CL - Fabricação de equipamento de transporte; CM - Fabricação de mobiliário e de colchões; outras indústrias transformadoras; reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos; D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio; E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F - Construção; G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H - Transportes e armazenagem; I55 - Atividades de alojamento; I56 - Atividades de restauração e similares; JA - Atividades de edição, audiovisuais e radiodifusão; JB - Telecomunicações; JC - Consultoria e atividades relacionadas de programação informática; atividades dos serviços de informação; L - Atividades imobiliárias; MA - Atividades jurídicas e de contabilidade; atividades das sedes sociais; atividades de consultoria para a gestão; atividades de arquitetura e de engenharia; atividades de ensaios e análises técnicas; MB - Investigação científica e desenvolvimento; MC - Publicidade e estudos de mercado; outras atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades veterinárias; N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O - Administração pública e defesa; segurança social obrigatória; P - Educação; QA - Atividades de saúde humana; QB - Ação social; R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportistas e recreativas; S - Outras atividades de serviços pessoais.

Ponderando a variação homóloga do valor de faturação em cada ramo da atividade económica (A13)² pelo respetivo peso na faturação total, permite concluir que a contração total registada de março a dezembro de 2020 (-14,3%) se deveu maioritariamente às atividades de Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (-4,2 p.p., ramo 4G) e industriais (-4,0 p.p., ramo 2), que representaram no seu conjunto 57,2% na redução total [Figura 7].

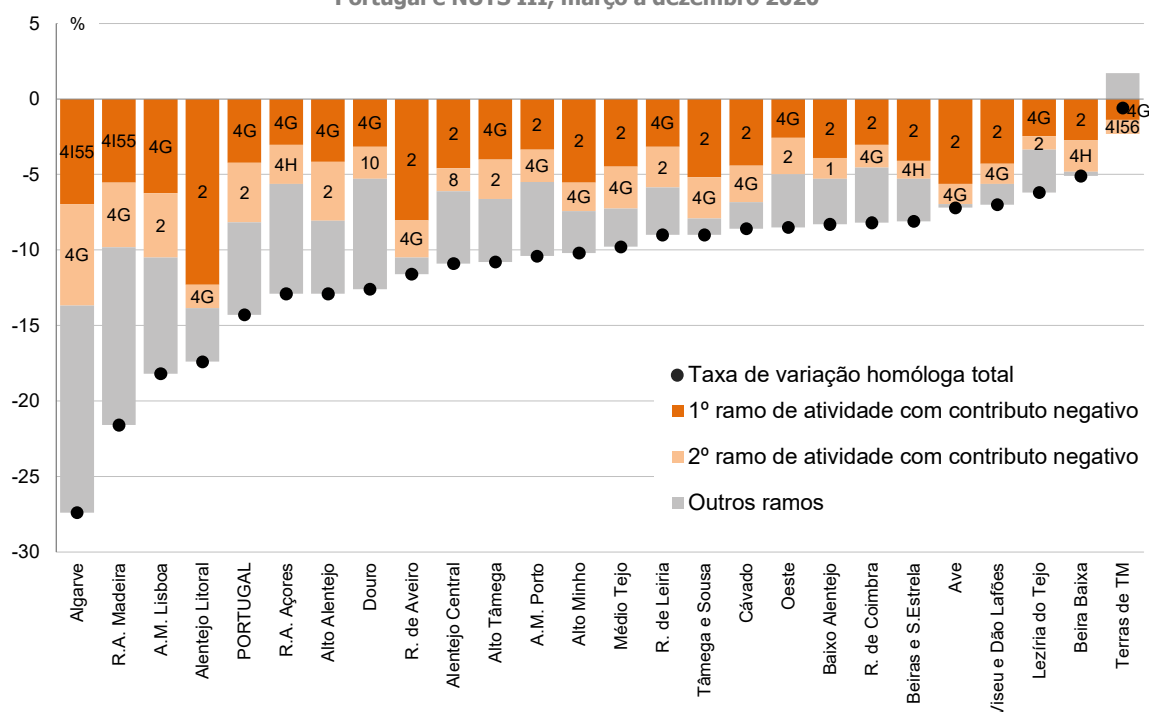
Em nove das 25 sub-regiões, o ramo das atividades industriais contribuiu em mais de metade para a contração homóloga do valor de faturação

Nas sub-regiões NUTS III com maior contração homóloga do valor de faturação – Algarve e Região Autónoma da Madeira –, as Atividades de Alojamento (ramo 4I55) foram as que mais contribuíram, representando mais de ¼ dessa diminuição.

Em 14 das 25 NUTS III do país, as Atividades industriais (ramo 2), foram as que mais contribuíram para a diminuição homóloga do valor faturado nessas regiões. Deste conjunto, destacam-se nove sub-regiões onde mais de metade da quebra homóloga do valor global faturado da região resultou da contração desse ramo: Ave (-5,6 p.p. de -7,2%), Alentejo Litoral (-12,3 p.p. de -17,4%), Região de Aveiro (-8,0 p.p. de -11,6%), Viseu e Dão Lafões (-4,3 p.p. de -7,0%), Tâmega e Sousa (-5,2 p.p. de -9,0%), Alto Minho (-5,6 p.p. de -10,2%), Beira Baixa (-2,7 p.p. de -5,1%), Cávado (-4,4 p.p. de -8,6%) e Beiras e Serras da Estrela (-4,1 p.p. de -8,1%).

À semelhança do verificado para o país, nas restantes nove sub-regiões, a redução no ramo 4G - Comércio apresentou o maior impacto na variação homóloga do valor de faturação registada de março a dezembro de 2020 [Figura 7].

Figura 7: Taxa de variação homóloga do valor de faturação e principais contributos negativos dos ramos de atividade (A13), Portugal e NUTS III, março a dezembro 2020



Nota: 1 – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; 2 – Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; 4G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; 4H – Transportes e armazenagem; 4I55 – Atividades de alojamento; 4I56 – Atividades de restauração e similares; 8 – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; atividades administrativas e dos serviços de apoio; 10 – Atividades artísticas, de espetáculos, desportistas e recreativas; outras atividades de serviços pessoais.

² Tendo por base a agregação a 10 ramos das Contas Nacionais, optou-se por desagregar o ramo 4 – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; Transportes e armazenagem; Atividades de alojamento e restauração, em: 4G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, 4H – Transportes e armazenagem, 4I55 – Atividades de alojamento e 4I56 – Atividades de restauração e similares.

Em 21 das 25 NUTS III do país as Atividades de alojamento foram o ramo com maior contração homóloga de faturação e em 13 sub-regiões o ramo Informação e comunicação apresentou o desempenho mais positivo

Considerando a agregação das atividades económicas em 13 ramos, verifica-se que em 21 das 25 NUTS III do país as Atividades de alojamento (ramo 4I55) representaram o ramo com maior quebra de faturação face ao período homólogo. Deste conjunto, destacavam-se, com diminuições superiores a -70% neste ramo, a Região Autónoma dos Açores (-74,7%), a Área Metropolitana do Porto (-74,5%), a Região Autónoma da Madeira (-73,3%), o Médio Tejo (-72,5%) e a Área Metropolitana de Lisboa (-72,4%). Note-se, contudo, que nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, esta atividade representava 7,6% e 3,0% do valor de faturação de março a dezembro de 2019, respetivamente, enquanto que nas restantes três sub-regiões este peso não ultrapassava 1,2%. Salienta-se ainda o Algarve, onde as Atividades de alojamento (ramo 4I55) representavam 11,9% do valor total faturado na região, de março a dezembro de 2019 – maior peso entre as 25 sub-regiões do país – e que verificou, no período de março a dezembro de 2020, uma quebra homóloga de faturação de -58,5%.

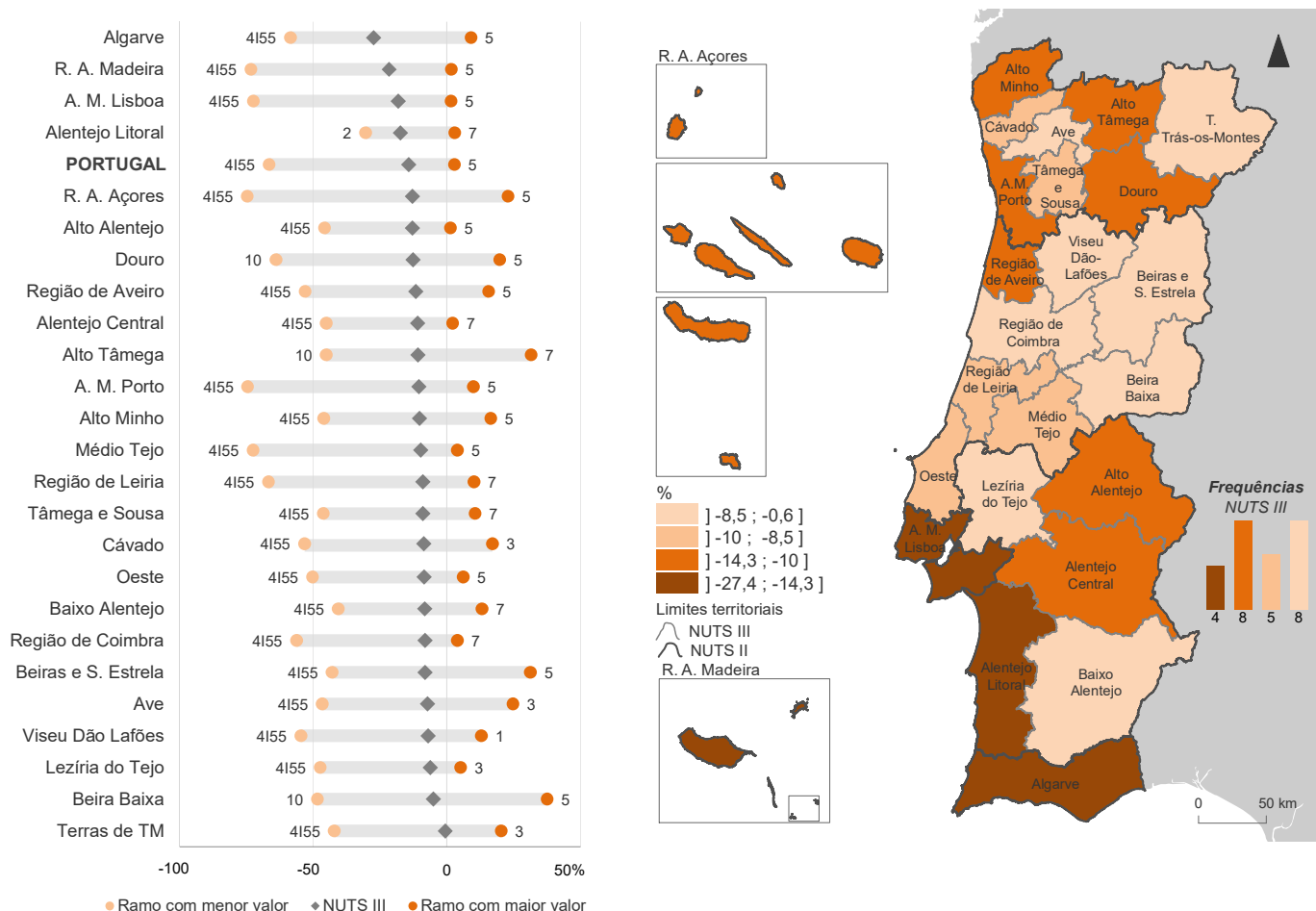
Entre março e dezembro de 2020, as Atividades artísticas, desportistas e de espetáculos; e outros serviços (ramo 10) foram as que apresentaram maior diminuição homóloga do valor de faturação nas sub-regiões do Douro (-63,9%), Beira Baixa (-48,4%) e Alto Tâmega (-45,1%). O peso deste ramo na estrutura setorial destas sub-regiões – obtido com base no valor faturado de março a dezembro de 2019 – era superior ao total do país (Douro: 3,3%; Alto Tâmega: 2,0% e Beira Baixa: 1,8% vs. Portugal: 1,3%).

Na sub-região do Alentejo Litoral (-30,4%), o ramo 2 - Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição apresentou a maior diminuição da taxa de variação homóloga do valor de faturação, representando cerca de 40,6% da faturação de março a dezembro de 2019.

Por sua vez, em 13 das 25 sub-regiões NUTS III do país, as atividades de Informação e comunicação (ramo 5) foram as que apresentaram o desempenho mais positivo, registando níveis de faturação superiores aos verificados no mesmo período do ano anterior, salientando-se com taxas superiores a +30%, as sub-regiões da Beira Baixa (+37,6%) e Beiras e Serra da Estrela (+31,3%). Note-se, porém, que, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa (5,8%), o peso deste ramo no valor global de faturação destas sub-regiões não ultrapassava os 2,8% de março a dezembro de 2019, valor ligeiramente inferior ao do país: 3,5%.

As Atividades imobiliárias (ramo 7) foram as que registaram o maior aumento homólogo do valor faturado em sete sub-regiões NUTS III, a Construção (ramo 3) em quatro sub-regiões NUTS III e, na sub-região de Viseu Dão Lafões, as atividades Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (ramo 1) registaram a taxa de variação homóloga mais positiva [Figura 8].

Figura 8: Taxa de variação homóloga do valor de faturação e ramos de atividade económica (A13), Portugal e NUTS III, março a dezembro 2020



Nota: 1 – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; 2 – Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; 3 – Construção; 4155 – Atividades de alojamento; 5 – Informação e comunicação; 7 – Atividades imobiliárias; 10 – Atividades artísticas, de espetáculos, desportistas e recreativas; outras atividades de serviços pessoais.

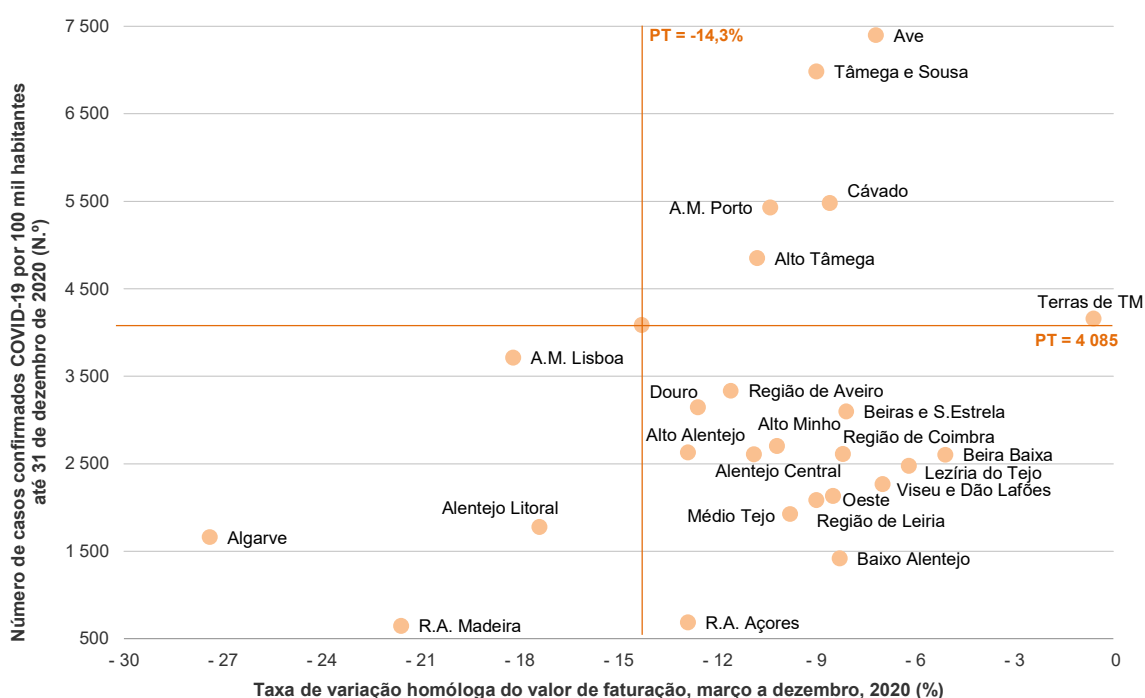
Seis sub-regiões do Norte do país – Ave, Tâmega e Sousa, Cávado, Área Metropolitana do Porto, Alto Tâmega e Terras de Trás-os-Montes – com desempenho do valor de faturação menos negativo no contexto da pandemia

A Figura 9, que relaciona a taxa de variação homóloga do valor de faturação entre março e dezembro de 2020 com o número de casos confirmados de COVID-19 por 100 mil habitantes ao nível das sub-regiões NUTS III, permite observar que o padrão mais comum do cruzamento destes indicadores destacava 15 das 25 sub-regiões NUTS III por apresentarem um número de casos confirmados de COVID-19 por 100 mil habitantes inferiores à média nacional e, simultaneamente, variações homólogas de faturação menos acentuadas que o país.

Neste contexto, destacam-se seis sub-regiões da região Norte onde a contração homóloga do valor de faturação foi também inferior à registada no país mas a taxa de incidência de COVID-19 foi superior à média nacional – Ave (7 398), Tâmega e Sousa (6 982), Cávado (5 479), Área Metropolitana do Porto (5 430), Alto Tâmega (4 850) e Terras de Trás-os-Montes (4 157) –, sugerindo que o efeito da pandemia não se fez sentir com tanta intensidade na diminuição do valor faturado nestas sub-regiões.

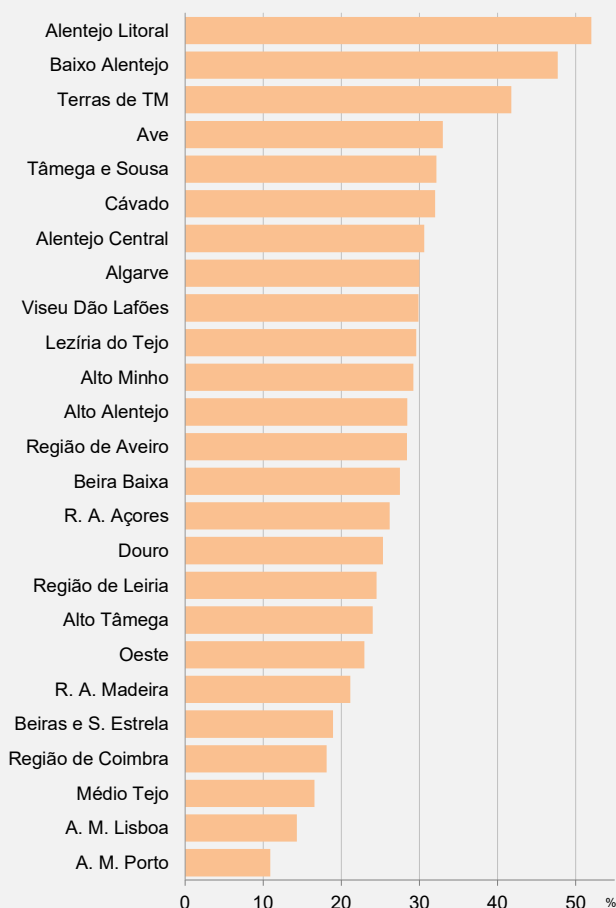
No polo oposto, evidenciam-se quatro sub-regiões que registaram um número de casos confirmados por 100 mil habitantes inferior à média nacional mas verificaram quebras de faturação face ao período homólogo superiores ao valor nacional: Algarve (-27,4%), Região Autónoma da Madeira (-21,6%), Área Metropolitana de Lisboa (-18,2%) e Alentejo Litoral (-17,4%).

Figura 9: Número de casos confirmados COVID-19 por 100 mil habitantes até 31 de dezembro de 2020 e Taxa de variação homóloga do valor de faturação de março a dezembro de 2020, Portugal e NUTS III



Decomposição Shift-share da taxa de variação do valor de faturação

**Figura 10: Coeficiente de especialização do valor de faturação,
NUTS III, março a dezembro 2020**



O Coeficiente de especialização (CE) mede o grau de concentração que uma região detém em relação aos setores de atividade económica que nela estão implantados. Se o CE for igual a 0, significa que a estrutura setorial da região em análise é integralmente equivalente à estrutura apresentada na região padrão; inversamente, quanto mais próximo de 100 for o CE, mais especializada é a estrutura produtiva da região relativamente à do espaço de referência (INE,2015)³ que, na presente análise, é Portugal.

A análise do Coeficiente de especialização (CE) do valor de faturação entre março e dezembro de 2020 revela que, as sub-regiões do Alentejo Litoral, Baixo Alentejo e Terras de Trás-os-Montes apresentavam maiores níveis de especialização face à estrutura da atividade económica do país.

Por outro lado, e registando os valores mais baixos neste indicador, as áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa, o Médio Tejo, a Região de Coimbra e Beiras e Serra da Estrela apresentaram estruturas produtivas mais semelhantes ao padrão nacional. Note-se que, o facto da contribuição sub-regional para o valor de faturação nacional ser maior nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto (respetivamente, 45,1% e 17,1% do total do valor de faturação do país) conduz a que estas sub-regiões condicionem mais fortemente a estrutura produtiva nacional e, portanto, apresentem coeficientes de especialização tendencialmente mais baixos do que as restantes sub-regiões NUTS III [Figura 10].

A Figura seguinte apresenta os resultados da metodologia *shift-share* aplicada à decomposição da taxa de variação do valor de faturação no período março a dezembro de 2019 e de 2020. Estes resultados, separando efeitos nacionais e locais, permitem identificar os principais determinantes e perceber se estes estão mais associados a vantagens competitivas locais, à especialização em ramos mais dinâmicos (ou menos dinâmicos) ou se simplesmente espelham o desempenho económico geral. A maioria dos modelos expressa a evolução de uma dada variável económica como função de três fatores principais (INE,2017)⁴:

- **Efeito geral** – refere-se à parte do crescimento local induzido pela dinâmica de crescimento nacional representando assim o crescimento do valor de faturação que se observaria na sub-região caso todos os seus ramos crescessem ao mesmo ritmo de crescimento da economia nacional.

- **Efeito estrutural** – respeitante à parte de crescimento local induzido pelo facto do grau de concentração setorial favorecer os ramos que crescem mais (ou menos) do que o conjunto da economia. As regiões especializadas em setores dinâmicos terão uma variação estrutural positiva e vice-versa.

- **Efeito regional** – ou efeito competitividade, corresponde ao diferencial de crescimento induzido pelo facto de em determinados ramos a região crescer mais rapidamente (ou menos rapidamente) do que é observado no plano nacional. Se esta componente for positiva, o modelo aponta para a existência de vantagens comparativas regionais.

³ INE – Instituto Nacional de Estatística (2015) Retrato Territorial de Portugal - 2013. Lisboa: INE.

⁴ INE – Instituto Nacional de Estatística (2017) Contas Regionais 2015 e 2016 Po. Destaque do INE, 15 de dezembro de 2017. Lisboa: INE
Estatísticas do E-fatura – março a dezembro de 2020

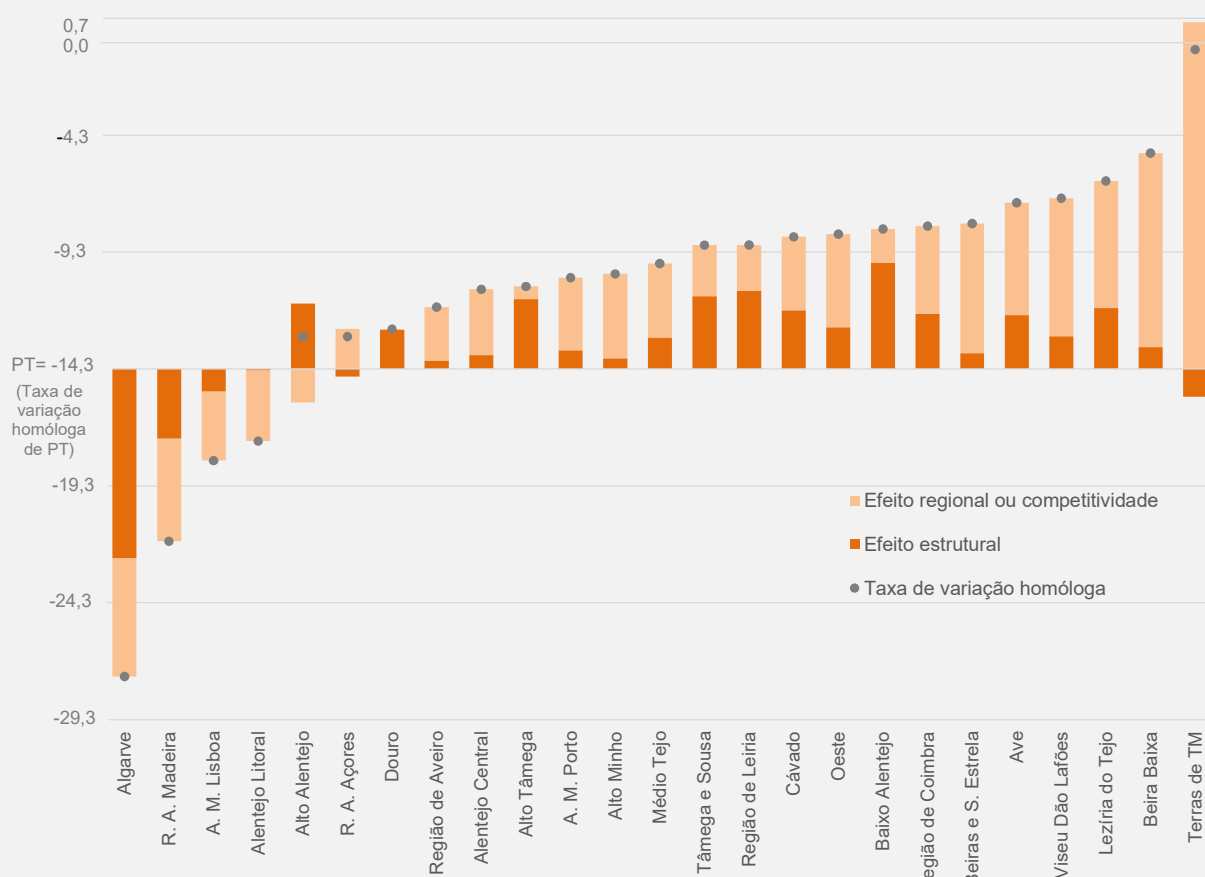
Na Figura 11 apresenta-se a taxa de variação homóloga do valor de faturação num referencial que toma por base o valor da taxa de variação homóloga do país (-14,3%, efeito geral) a partir do qual se sinalizam os desvios dos efeitos estruturais e regionais (ou competitividade) para as 25 NUTS III do país. Não se apresentam os resultados para o efeito geral uma vez que correspondem, para todas as unidades territoriais em análise, ao valor da taxa de variação homóloga do país.

Os resultados permitem a diferenciação em dois tipos de sub-regiões: regiões com crescimentos acima da referência nacional e sub-regiões com taxas de crescimento abaixo do valor do país.

Em 18 das 21 sub-regiões NUTS III que registaram um crescimento do valor de faturação, face ao ano anterior, superior à média nacional, a evolução decorreu de efeitos estruturais e regionais simultaneamente positivos. O Alto Alentejo apresentou um efeito estrutural positivo - refletindo assim uma maior especialização em setores que cresceram a um ritmo superior que a média nacional – e, um efeito competitividade negativo. Inversamente, em Terras de Trás-os-Montes e na Região Autónoma dos Açores os fatores de competitividade compensaram a influência negativa do fator estrutural.

Entre março e dezembro de 2020, quatro sub-regiões NUTS III apresentaram taxas de variação homóloga do valor de faturação abaixo da referência nacional (-14,3%): Algarve (-13,2 p.p.), R.A. Madeira (-7,4 p.p.), A.M. Lisboa (-3,9 p.p.) e, Alentejo Litoral (-3,1 p.p.), esta evolução negativa deveu-se a fatores estruturais agravados por perdas de competitividade.

Figura 11: Taxa de variação homóloga do valor de faturação e efeitos estrutural e regional, NUTS III, março a dezembro 2020



Nota técnica

Informação de base

Os resultados apresentados têm como âmbito geográfico o país, sendo a unidade estatística observada as entidades dos setores institucionais S11 e S14 emittentes de fatura relativa ao valor de vendas e prestações de serviços conforme registado no e-Fatura, excluindo-se as entidades com CAE principal K, T e U.

O E-fatura pode definir-se como um sistema obrigatório de reporte de faturas implementado pela Administração Fiscal no âmbito das medidas de simplificação administrativa e combate à fraude. É obrigatória a transmissão eletrónica à AT dos dados referentes às faturas emitidas por pessoas singulares ou coletivas que possuam sede ou estabelecimento estável em território português. Esta base administrativa inclui toda a faturação registada por via eletrónica pela entidade emittente, tenha sido ou não solicitada emissão de fatura por parte do adquirente / comprador.

No quadro de cooperação estabelecida entre a AT e o INE através de um protocolo, a AT envia mensalmente ao INE informação anonimizada relativa ao valor tributável agregada por entidade emittente e adquirente, mês de faturação e país adquirente. O valor tributável corresponde ao valor do bem ou serviço sem IVA. Assim se o valor total de uma fatura for de 20€, incluindo IVA à taxa de 23%, o Valor tributável correspondente será 16,3€.

A informação do E-fatura foi alvo de análise e tratamento de integridade e consistência, designadamente, no que se refere à eliminação de *outliers* severos e tratamento de valores de faturação negativos entre pares emittente-adquirente, *i.e.* situações de valores que compreendem a anulação de valores tributáveis faturados em período anterior, em cada mês. O âmbito temporal de análise e tratamento compreendeu o período de outubro 2018 a dezembro de 2020.

A integração desta informação com o Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE), por entidade emittente, permitiu atribuir a respetiva localização da sede jurídica, o código de atividade económica principal e o Sector Institucional (ver abaixo classificações). O universo de referência dos resultados divulgados compreende o valor tributável de entidades emittentes para as quais são observáveis estas três variáveis no FUE (99,9% do valor tributável após tratamento de integridade e consistência).

Para efeitos de análise, os resultados apresentados no presente destaque excluem o valor tributável associado às entidades emittentes dos setores institucionais S12 – Sociedades Financeiras, S13 – Administração Pública, S15 – Instituições Particulares Sem Fins Lucrativos e das atividades económicas dos ramos K – Atividades financeiras e de seguros, T – Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio e U – Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais que, em conjunto, representam 8,8% em 2019 e 8,4% em 2020 do valor tributável após integração da informação do E-fatura com o FUE.

Classificações

Atividades Económicas

Foram consideradas as Agregações a 10 e a 38 ramos conforme definidas no Sistema Europeu de Contas (SEC), com as seguintes especificidades:

- Agregação a 10 ramos de atividades económicas (A10): desagregação do ramo 4 – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; transportes e armazenagem; atividades de alojamento e restauração, em 4G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, 4H – Transportes e armazenagem, 4I55 – Atividades de alojamento e 4I56 – Atividades de restauração e similares **(A13)**.

- Agregação a 38 ramos de atividades económicas (A38): segmentação do ramo I – Atividades de alojamento e restauração, em I55 – Atividades de alojamento e I56 – Atividades de restauração e similares **(A39)**.

Os ramos de atividade económica assinalados a cor cinza na A39 (K, T e U) na tabela seguinte identificam as atividades não consideradas para a obtenção de resultados alvo de análise neste destaque, com impacto na abrangência das entidades emittentes do ramo 10 da A13 – Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços – que fica limitado às Atividades artísticas, desportistas, e de espetáculos; e outros serviços.

A38	A39	Descritivo A39	A10	A13	Descritivo A13
A	A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1	1	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
B	B	Indústrias extrativas	2	2	Indústrias extrativas; indústrias transformadoras; produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio; captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição
CA	CA	Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco			
CB	CB	Fabricação de têxteis, indústria do vestuário e do couro e dos produtos do couro			
CC	CC	Indústrias da madeira; fabricação de pasta, de papel, de cartão e seus artigos; impressão			
CD	CD	Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados			
CE	CE	Fabricação de produtos químicos e de fibras sintéticas e artificiais			
CF	CF	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparação farmacêuticas			
CG	CG	Fabricação de artigos de borracha e de matérias plásticas, e de outros produtos minerais não metálicos			
CH	CH	Indústrias metalúrgicas de base e fabricação de produtos metálicos, excepto máquinas e equipamentos			
CI	CI	Fabricação de equipamentos informáticos, equipamentos para comunicação, produtos electrónicos e ópticos			
CJ	CJ	Fabricação de equipamento eléctrico			
CK	CK	Fabricação de máquinas e equipamentos, n.e.			
CL	CL	Fabricação de equipamento de transporte			
CM	CM	Fabricação de mobiliário e de colchões; outras indústrias transformadoras; reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos			
D	D	Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar frio			
E	E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição			
F	F	Construção	3	3	Construção
G	G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4	4G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos
H	H	Transportes e armazenagem		4H	Transportes e armazenagem
I	I55	Atividades de alojamento		4I55	Atividades de alojamento
I	I56	Atividades de restauração e similares		4I56	Atividades de restauração e similares
JA	JA	Atividades de edição, audiovisuais e radiodifusão	5	5	Informação e comunicação
JB	JB	Telecomunicações			
JC	JC	Consultoria e actividades relacionadas de programação informática; actividades dos serviços de informação			
K	K	Atividades financeiras e de seguros	6	6	Atividades financeiras e de seguros
L	L	Atividades imobiliárias	7	7	Atividades imobiliárias
MA	MA	Atividades jurídicas e de contabilidade; actividades das sedes sociais; actividades de consultoria para a gestão; actividades de arquitectura e de engenharia; actividades de ensaios e análises técnicas	8	8	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; actividades administrativas e dos serviços de apoio
MB	MB	Investigação científica e desenvolvimento			
MC	MC	Publicidade e estudos de mercado; outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; actividades veterinárias			
N	N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio			
O	O	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória;	9	9	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória; educação, saúde humana e ação social
P	P	Educação			
QA	QA	Atividades de saúde humana			
QB	QB	Ação social			
R	R	Atividades artísticas, de espectáculos, desportistas e recreativas	10	10	Atividades artísticas e de espetáculos; reparação de bens de uso doméstico e outros serviços
S	S	Outras actividades de serviços pessoais			
T	T	Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio			
U	U	Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais			

Setores Institucionais

Foram considerados as entidades emitentes dos setores institucionais Sociedades não financeiras e Famílias.

SIN - 2º nível	Descritivo SIN - 2º nível
S11	Sociedades não financeiras
S12	Sociedades financeiras
S13	Administrações públicas
S14	Famílias
S15	Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias

Análise Shift-share

O coeficiente de especialização (CE) é obtido através da seguinte fórmula:

$$CE_j = \left(\frac{1}{2} \sum_{i=1}^n \left| \frac{X_{ip}}{X_p} - \frac{X_{ij}}{X_j} \right| \right) \times 100 \quad (0 \leq CE_j \leq 100)$$

em que:

X_{ip} : valor de faturação da atividade i (A39) na região padrão p (Portugal)

X_p : valor do total de faturação das atividades consideradas na região padrão p (Portugal)

X_{ij} : valor de faturação da atividade i (A39) na região j (NUTS III)

X_j : valor do total de faturação das atividades consideradas na região j (NUTS III)

O cálculo do CE foi apurado tendo por base 36 ramos de atividade económica da agregação em 39 ramos (excluíram-se os ramos K, T e U).

A decomposição shift-share da variação homóloga do valor de faturação entre 2019 e 2020 é obtida através da seguinte fórmula:

$$SS_j = EG_j + EE_j + ER_j$$

Onde,

SS_j : Shift-share ou variação homóloga do valor de faturação na região j (NUTS III);

EG_j : representa o efeito geral da variação homóloga do valor de faturação na região j (NUTS III);

EE_j : representa o efeito estrutural da variação homóloga do valor de faturação na região j (NUTS III);

ER_j : representa o efeito regional da variação homóloga do valor de faturação na região j (NUTS III).

Estes três efeitos podem ser definidos da seguinte forma:

$$EG_j = \sum_{i=1}^{36} [g_p \times X_{ji}(t-1)]$$

$$EE_j = \sum_{i=1}^{36} [(g_{pi} - g_p) \times X_{ji}(t-1)]$$

$$ER_j = \sum_{i=1}^{36} [(g_{ji} - g_{pi}) \times X_{ji}(t-1)]$$

Onde,

X_{ji}: valor de faturação observado na região j (NUTS III) da atividade i (A39) no ano t-1 (2019);

g_p: taxa de variação homóloga do valor de faturação observado a nível nacional;

g_{pi}: taxa de variação homóloga do valor de faturação observado a nível nacional da atividade i (A39);

g_{ji}: taxa de variação homóloga do valor de faturação observado na região j (NUTS III) da atividade i (A39);

O procedimento de decomposição em fatores de crescimento foi implementado tendo por base 36 ramos de atividade económica da agregação em 39 ramos (excluíram-se os ramos K, T e U).

Agradecimentos

O INE agradece à Autoridade Tributária e Aduaneira pelo fornecimento da informação que tornou possível o serviço público que o INE presta com esta nova divulgação.